



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 008/2026

Processo nº 23090.007237/2026-01

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS (FAELCH)

Cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital	16/04/2026
Fase de inscrições	16/04/2026 a 26/04/2026
Divulgação da lista de inscritos	27/04/2026
Eleição	04/05/2026
Resultado Preliminar	04/05/2026
Recurso	05/05/2026
Resultado Final	06/05/2026

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, *ad referendum* da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras da Universidade Federal de Lavras, considerando o disposto no inciso XI do Art. 29 da Portaria Normativa da Reitoria nº 190, de 19 de maio de 2025, abre chamada pública para candidatura e eleição de representante discente dos cursos de graduação para a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (Faelch).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato de representante discente dos cursos de graduação para a Congregação da Faelch será de um ano, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2. Deverão ser eleitos(as): um(uma) representante discente dos cursos de graduação para integrar a Congregação da Faelch na qualidade de membro(a) titular e um(uma) representante discente dos cursos de graduação na qualidade de membro(a) suplente, o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular.

1.3. As atribuições da Congregação da Faelch estão previstas na Portaria Normativa da Reitoria nº 190, de 19 de maio de 2025 e na Resolução Normativa CUNI nº 046/2022, de 11 de agosto de 2022.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de representante discente dos cursos de graduação na Congregação da Faelch os(as) discentes dos cursos de graduação vinculados à Faelch (ABI-Letras; Letras Português, Inglês e suas Literaturas; Letras Português e suas Literaturas; Letras Português e Inglês; Letras Língua Portuguesa (modalidade a distância); Pedagogia (presencial e a distância) e Filosofia), regularmente matriculados(as) na UFLA (com matrícula ativa) e em tempo suficiente para completar o mandato de um ano, em condições de participação de modo presencial nas atividades da referida Congregação.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Eleitoral nomeada pela Congregação da Faelch (Anexo I).

3.2. Caberá à comissão eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) homologar o resultado; e
- e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início em 16 de abril de 2026 e se encerrarão em 26 de abril de 2026.

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico **sec.congregacao.faelch@ufla.br** durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

4.3. Para ter validade, o Formulário de Inscrição (Anexo II) deve conter a assinatura SOU GOV do(a) candidato(a) e o arquivo digitalizado deve estar em formato PDF. Além disso, o formulário deverá ser encaminhado a partir do e-mail institucional do(a) candidato(a). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará o indeferimento da inscrição.

4.4. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá a divulgação da lista dos inscritos na página eletrônica da Faelch (faelch.ufla.br).

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 04 de maio de 2026, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o *link* de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) discentes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação vinculados à Faelch: ABI-Letras; Letras Português, Inglês e suas Literaturas; Letras Português e suas Literaturas; Letras Português e Inglês; Letras Língua Portuguesa (modalidade a distância); Pedagogia (presencial e a distância) e Filosofia.

5.3. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4. Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

5.5. O(A) representante discente dos cursos de graduação na Congregação da Faelch será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(A) representante discente dos cursos de graduação suplente será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a), o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular.

5.6. Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de vínculo com a Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar a ata de eleição, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação das pessoas eleitas.

6.2. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico faelch.ufla.br em 04 de maio de 2026.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de maio de 2026, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico sec.congregacao.faelch@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

7.2. As respostas aos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico faelch.ufla.br no dia 06 de maio de 2026.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no dia 06 de maio de 2026, no endereço eletrônico faelch.ufla.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no Regimento Geral da UFLA.

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras.

10. DOS ANEXOS

- 10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 10.1.1. Anexo I - Composição da Comissão Eleitoral (SEI nº 0702408).
- 10.1.2. Anexo II - Formulário de Inscrição (SEI nº 0702405).
- 10.1.3. Anexo III - Formulário para Interposição de Recurso (SEI nº0702404).



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA FERREIRA, Diretor(a) da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras**, em 16/04/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0702403** e o código CRC **C4A5909E**.